

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2024, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Art. 5º da Lei 860/2023 de 23 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Cariré, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Cariré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei nº860 de 23 de outubro de 2023 – LOA 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. – (...)

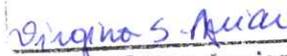
I. Anulações de Dotações fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 120% (cento e vinte por cento) do total da despesa, por anulação total ou parcial das dotações na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais;”

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da promulgação da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cariré - Estado do Ceará, em 18 de novembro de 2024.


ANTÔNIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal

APROVADO
Em: 21/11/24

Virgínia Souza Aguiar
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ